



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

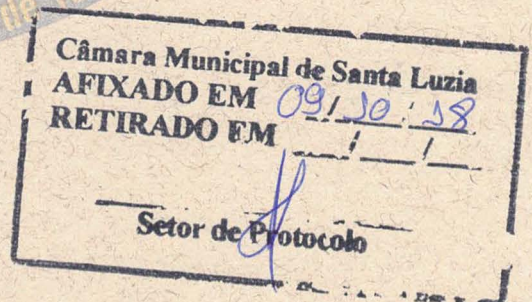
RESOLUÇÃO Nº 006, de 09 de outubro 2018.


O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 38, IV da Lei Orgânica Municipal e o art. 88, § 4º, “a”, do Regimento Interno da Câmara Municipal **PROMULGA:**

“**REJEITA** o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que rejeita as Contas do Município de Santa Luzia-MG, do exercício de 2005.”

Art. 1º. REJEITA o parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que rejeita as Contas do Município de Santa Luzia-MG, do exercício de 2005.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.




Vereador Sandro Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia